

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90038/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
		<p>14/07/2025 17:10</p> <p>Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:</p> <p>Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 1.0700100 Suporte técnico em informática? Caso não, qual o código que será utilizado?</p> <p>Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial.</p> <p>Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)</p> <p>2025 - 5%</p> <p>2026 - 10%</p> <p>2027 - 15%</p> <p>ALÍQUOTA CPRB:</p> <p>2025 - 3,6%</p> <p>2026 - 2,7%</p> <p>2027 - 1,8%</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Em relação ao INSS e CPRB, as empresas deverão seguir o valor vigente, respectivamente 5% INSS e 3,6% CPRB, ou deverão utilizar a média em sua proposta?</p> <p>Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?</p> <p>Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais, entendemos que as empresas deverão se basear na quantidade mínima apresentada. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Quantos dias devem ser considerados para pagamento de VA e VT?</p> <p>Haverá um valor de Fator K mínimo e máximo para a contratação?</p> <p>Em relação aos salários, entendemos que os valores contidos como salário base, não poderão ser inferiores aquele apresentado na tabela do Item 12.14, e caso ocorra a diminuição, a vencedora será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>ERIK DE SANT'ANNA LOPES <erik.lope@wyntech.inf.br> seg 07/07/2025 14:31</p> <p>Para: licitar <licitar@tre-mg.jus.br>; Cc:LUCAS BEATRIZ RIBEIRO <lucas.ribeiro@wyntech.inf.br>; SERGIO ALTAREJO MUNHOZ FILHO <sergio.munhoz@wyntech.inf.br>;</p> <p>É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?</p> <p>Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?</p> <p>É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?</p> <p>A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital? Se sim, favor disponibilizar a mesma em Excel de forma editável.</p> <p>Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?</p> <p>Qual a data estimada para início da prestação?</p> <p>Qual a exequibilidade, tendo em vista o valor estimado? E caso seja um valor inferior a percentagem de exequibilidade, a empresa vencedora será desclassificada?</p> <p>Ainda em relação ao software de acompanhamento profissional, qual o software utilizado atualmente?</p> <p>Submetido aos setores responsáveis obtivemos as seguintes respostas:</p> <p>1 - Os serviços prestados, poderão ser faturados conforme código de serviço: 1.0700100 Suporte técnico em informática? Caso não, qual o código que será utilizado?</p> <p>Resposta: Tratando-se de cessão de mão de obra, o código da lista de serviços será o 17.05, de acordo com artigo 3º da Lei Complementar 116/2003.</p> <p>2 e 3 - Levando em consideração a vigência da Lei 14.973/2024, que governo federal sancionou e publicou em 16/09/2024, mantendo-se intactos os benefícios fiscais da desoneração da folha de pagamento para os 17 setores da economia durante todo o ano de 2024 e uma reoneração gradual nos anos seguintes. As empresas beneficiárias da lei, poderão considerar a folha desonerada de forma GRADUAL a partir de 2025. Ou seja, até 2027 as alíquotas aplicadas de forma parcial.</p> <p>Folha de Pagamento (Art. 22, Lei 8.212)</p> <p>2025 - 5%</p> <p>2026 - 10%</p> <p>2027 - 15%</p> <p>ALÍQUOTA CPRB:</p> <p>2025 - 3,6%</p> <p>2026 - 2,7%</p> <p>2027 - 1,8%</p> <p>Está correto o nosso entendimento?</p> <p>Em relação ao INSS e CPRB, as empresas deverão seguir o valor vigente, respectivamente 5% INSS e 3,6% CPRB, ou</p>

deverão utilizar a média em sua proposta?

Nas propostas e planilhas de custos devem constar as alíquotas da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) e Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) vigentes até a data final para apresentação das propostas. A utilização de alíquotas médias ou projeções futuras é inadequada, devendo-se adotar exclusivamente os percentuais legalmente aplicáveis no período de referência.

4 - Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado? Entretanto ressalta-se que estando o serviço do objeto do presente certame listado nas exceções dos incisos do caput do artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, considera-se a regra geral: o local de incidência é o do estabelecimento? Nosso entendimento está correto?

Resposta: O serviço de Service Desk é cessão de mão de obra. Assim, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, enquadra-se no inciso XX, código 17.05, com incidência do imposto o local do estabelecimento tomador, ou seja, devido para Belo Horizonte, local da prestação do serviço, com alíquota de 5 (cinco) por cento.

5 - Em relação ao quantitativo mínimo de profissionais, entendemos que as empresas deverão se basear na quantidade mínima apresentada. Está correto o nosso entendimento?

SIM (31 profissionais, conforme CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E DOS HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Anexo III do Edital, item 3.5.1.3. Planilha de Formação de Preços do Anexo I do Edital e item 5.2. do Anexo I do Edital - Termo de Referência).

6 - Quantos dias devem ser considerados para pagamento de VA e VT?

Considerando que foi adotada para elaboração da estimativa a Convenção Coletiva de trabalho de 2023-2025 SINDADOS X SINDINFOR vigente até 31/08/2025.

Foram considerados para fornecimento de vales transporte e alimentação:

Para planilha ordinária:

22 dias

Para planilha extraordinária:

52 finais de semana

7 - Haverá um valor de Fator K mínimo e máximo para a contratação?

NÃO (O Fator k é um multiplicador que reflete o custo do funcionário, incluindo despesas diversas (administrativas, salário, benefícios, impostos, etc) e o lucro da empresa, compete a cada empresa calcular seus custos e estipular seu Fator k).

8 - Em relação aos salários, entendemos que os valores contidos como salário base, não poderão ser inferiores aquele apresentado na tabela do Item 12.14, e caso ocorra a diminuição, a vencedora será desclassificada. Está correto o nosso entendimento?

SIM, está correto o entendimento.

9 - É correto afirmar que os softwares, hardwares e ferramentas utilizados na prestação, serão entregues pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

SIM, está correto o entendimento.

10 - É correto afirmar que o ambiente de trabalho, como mobília, e outros, será entregue pela CONTRATANTE?

SIM, está correto o entendimento.

11 - Caso ocorra trabalho de forma híbrida ou remota, os equipamentos necessários serão disponibilizados pela CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

NÃO, a CONTRATANTE não fornecerá equipamentos em caso de necessidade de trabalho remoto dos profissionais, exceto em situações pontuais em que seja necessária a utilização de equipamentos específicos da CONTRATANTE.

12 - É correto afirmar que o preposto não precisará ficar alocado no CONTRATANTE, e, poderá ser compartilhado de outros contratos da CONTRATADA, ou, poderá acumular função de um prestador do contrato. Está correto o nosso entendimento?

NÃO. O entendimento está parcialmente correto, o preposto não precisará ficar alocado na CONTRATANTE, podendo ser compartilhado com outros contratos da CONTRATADA; entretanto, um prestador de serviço do contrato não poderá acumular suas atividades com a de preposto.

13 - O crachá será fornecido pela CONTRATANTE?

SIM

14 - É correto afirmar que o uniforme será o padrão da CONTRATADA?

SIM, desde que esteja em conformidade com as premissas da CONTRATANTE e que seja aprovado por esta.

15 - A vencedora deverá utilizar obrigatoriamente a planilha de composição de custos anexada em Edital? Se sim, favor disponibilizar a mesma em Excel de forma editável.

A planilha será disponibilizada a pedido da empresa vencedora da fase de lances.

16 - Em relação ao contrato atual, qual a quantidade de profissionais? Qual o valor do contrato? Qual o salário dos profissionais? Qual o número do pregão? Qual o número do contrato?

- há 31 profissionais alocados no contrato atual; - valor anual estimado do contrato atual: R\$ 5.529.054,38; - Existem salários diferentes para um mesmo cargo em virtude da determinação da CCT da categoria para reajustes diferenciados de acordo com a data de admissão do empregado.

17 - Qual a data estimada para início da prestação?

03 de setembro de 2025

18 - Qual a exequibilidade, tendo em vista o valor estimado? E caso seja um valor inferior a percentagem de exequibilidade, a empresa vencedora será desclassificada?

Verificar subitem 6.7 do edital

19 - Ainda em relação ao software de acompanhamento profissional, qual o software utilizado atualmente?

O software utilizado para gerar relatórios sobre os serviços prestados pelos profissionais, para fins de subsidiar parcialmente o ateste mensal para fins de pagamento, é o GLPI, utilizado pela Central de Serviços da CONTRATANTE.